



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 050 DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **visando à reforma da Quadra da Comunidade de Patrão-Mór de Baixo, interior do Município de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA:

O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes. No entanto é necessária a reforma da referida quadra uma vez que esta se encontra sem condições para a prática de esportes, causando uma deficiência de tal atividade para toda população residente na comunidade.

Marilândia – ES, 02 de maio de 2016.

Encaminha-se ao Senhor Prefeito Municipal
Em, 03 / 05 / 16
PRESIDENTE


DOUGLAS BADIANI
Vereador Autor

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 300	Fls. 002	Livro 11
Marilândia - ES - Em: 02/05/2016		

